



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.045 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.651
- PORTARIA DE MATRICULA 2025 - SME
- PORTARIA LIC N° 0280-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N° 0410-2024 - MAGEE - PE SRP N° 0076-2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023-2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 022.2024
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 023.2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 0413-2024 - MAGALHAES NETO ADVOCACIA - INEX 024.2024
- EXTRATO DO CONTRATO 0414-2024 - MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS - INEX 025.2024
- EXTRATO DO CONTRATO 415-2024 - ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES - INEX 027.2024
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0410-2024 - MAGEE - PE SRP N° 0076-2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERMO ADITIVO
- EXTRATO TERMO ADITIVO
- EXTRATO TERMO ADITIVO
- EXTRATO TERMO ADITIVO
- EXTRATO TERMO ADITIVO
- EXTRATO TERMO ADITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.045

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **PERICLES NASCIF DE SOUZA FILHO** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **entram em vigor em 31 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Assinado de forma digital
por Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.27 17:34:36
-03'00'

**Rosivaldo
Pinheiro Mendes
dos Santos**

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.651

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender ao requerimento do servidor público municipal efetivo, **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR**, conforme Documento Digital nº 0152114, datado de 26.12.2024, amparado no que dispõem o art. 121 da Lei Municipal 2.442/2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, e ainda considerando o que dispõem os anexos do Documento Digital acima citado,

CONSIDERENADO a conformidade de previsão legal no art. 38, VI da Constituição Federal, combinado com art. 121 da Lei Municipal 2.442/2019, o afastamento para desempenho de mandato eletivo municipal é considerado como de efetivo exercício, sendo o servidor investido no cargo eletivo inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato, devendo ser-lhe aplicadas às disposições previstas no art. 38, II e IV da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado de suas atividades (cargo, emprego ou função) pelo período de 04 (quatro) anos, o servidor público municipal efetivo **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR**, Professor, Matrícula nº 001791-01, CPF: 2**.***.***-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **PARA EXERCER O CARGO DE VICE PREFEITO**, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos administrativos em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Assinado de forma digital
Pinheiro Mendes por Rosivaldo Pinheiro
dos Santos Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.27 17:25:08
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SME Nº 018/2024**

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para o processo de matrícula, para o ano letivo de 2025, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Itabuna e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, demais legislações em vigor e considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula para o ano letivo de 2025 e estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do (a) aluno (a) e candidato (a) à Rede Pública Municipal de Ensino de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma referentes à renovação de matrícula dos alunos que irão permanecer na mesma Escola que estudaram em 2024, matrícula dos alunos transferidos de Escolas da Rede Municipal e matrícula de novos alunos para o ano letivo de 2025, que acontecerá no período de 18 a 22 de novembro de 2024 e de 13 a 20 de janeiro de 2025, respectivamente.

Art. 2º Será garantida a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025 ao estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2024, que garante a vaga dentro do prazo estabelecido, desde que haja o ano/série subsequente.

§ 1º A renovação de matrícula deverá ser realizada na Unidade Escolar em que o estudante concluir o ano letivo de 2024, e se dará no período de 18 a 22 de novembro de 2024.

§ 2º A Unidade Escolar deverá garantir a renovação de matrícula do estudante para o ano letivo de 2025, preferencialmente no mesmo turno que cursou o ano letivo de 2024.

§ 3º A mudança de turno, quando de interesse dos pais e/ou estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A lista de renovação da matrícula com os nomes dos alunos deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal, quando do seu interesse em renovar a matrícula na mesma unidade escolar da Rede Municipal. A ausência da assinatura na lista de renovação de matrícula resultará na perda da renovação da matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabuna para o ano letivo de 2025.

Para os alunos de escolas que não oferecem o ano/série subsequente; os que não renovaram, e também, alunos novos, a matrícula acontecerá no período de 16 a 27 de Janeiro de 2025. Cada escola ficará com a responsabilidade de matricular alunos obedecendo ao calendário de matrícula.

Poderá efetuar a matrícula o Pai, Mãe ou Responsável Legal, assim como o aluno maior, munido do documento comprobatório.

As escolas funcionarão das 09h às 15h. A escola que tem EJA noturno funcionará das 18h às 20h, visando atender o aluno do noturno que não possa se matricular no diurno.

Os atendentes das escolas observarão de forma criteriosa os segmentos oferecidos nas Escolas, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Será garantido ao aluno(a) renovar sua matrícula, dentro do prazo estabelecido, na escola que cursou o ano letivo de 2024, exceto para aqueles alunos cujas escolas não oferecem o ano/série subsequente, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único – A mudança de turno, quando de interesse dos pais ou responsáveis dos alunos, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido na mesma escola.

Art. 4º O período de renovação de matrícula e matrícula para as escolas da Rede Municipal, estabelecido no Art.2º desta Portaria de acordo aos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deste artigo:

I- Os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental pertencentes às Unidades Escolares urbanas e do campo, que permanecerão na mesma unidade escolar, farão a renovação de matrícula no período de 18 a 22 de novembro de 2024.

II- Os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, farão a renovação de matrícula no período de 23 a 30 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III- Matrícula exclusiva para Pessoas com Deficiência – PcD, mediante laudo médico, na Unidade Escolar que pleiteia vaga, dia 16 de janeiro de 2025.

IV- Os alunos que concluíram o ano letivo 2024 em Unidade Escolar que não possui o ano/série para continuidade do percurso escolar serão matriculados conforme alíneas a, b e c deste inciso:

- a) Educação Infantil – Creche e Pré-escola: 17/01/2025.
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano): 20/01/2025.
- c) Ensino Fundamental – Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos: 21/01/2025.

V- Matrícula para ingresso de aluno novo em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em qualquer ano/série para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, no período de 22 a 24/01/2025, conforme alíneas a, b e c deste inciso:

- a) Educação Infantil (Creche e Pré-escola): 22/01/2025;
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano): 23/01/2025;
- c) Ensino Fundamental – Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos: 24/01/2025.

VI- Os alunos que perderem o prazo estabelecido nos Incisos I, II, III, IV e V, efetuarão suas matrículas na escola, onde pleiteia a vaga indicada no anexo único, na data de 27/01/2025.

VII- A matrícula para os alunos das Unidades Escolares do campo será feita na própria escola no período de 25 a 27/01/2025.

Art. 5º Os alunos que necessitem de regularização da vida escolar serão matriculados obedecendo a Resolução nº 003/99 do Conselho Municipal de Educação - CME, que regulamenta a Classificação e Reclassificação dos alunos.

§ 1º A classificação para matrícula de alunos transferidos de escolas de outras Redes de Ensino, seriadas ou não, deverá observar a série/ano ou ciclo/ano constante no Atestado ou Histórico Escolar do aluno e obedecer ao quadro de equivalência da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabuna (Resolução CME nº 003/99, Cap. IV e V, Art. 10 a 17). A data limite para Classificação será de até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 2º Não terá direito a reclassificação no ano, série, etapa, período ou ciclo posterior o aluno reprovado, na forma de organização adotada pela escola, imediatamente anterior, conforme disposto em Resolução CME 003/99 de 27 de dezembro de 1999.

§ 3º Aos alunos aprovados, oriundos de outras Redes e que apresentam distorção idade/escolaridade fica assegurada a reclassificação, no máximo em dois anos, no ano e etapa correspondentes a escolaridade, conforme autorização e acompanhamento do processo pelo Setor de Organização Escolar da Secretaria de Educação.

§ 4º Os alunos em processo de transferência só serão matriculados até 30 (trinta) dias antes do término do calendário letivo, exceto quando acompanhados pelo Comitê do Busca Ativa escolar.

Art. 6º Conforme Portaria da SME Nº 1887/2022, que instituiu Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar, cabe a operacionalização no âmbito do município, do processo de matrícula, rematricula, acompanhamento e permanência dos estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabuna.

Art. 7º No ato da matrícula, o pai/responsável legal e/ou aluno deverá apresentar no Posto de Matrícula, os seguintes documentos de identificação do aluno (a):

- ✓ Via original e cópia legível do RG ou Certidão de Registro Civil;
- ✓ Via original e cópia CPF (original);
- ✓ Via original e cópia do comprovante de Residência Atualizado;
- ✓ Via original e cópia do atestado de escolaridade ou Transferência da escola anterior
- ✓ Via original e cópia do cartão do SUS
- ✓ Via original do termo de Autorização e/ou Recusa para Vacinação na escola (posto de saúde)
- ✓ Via original e cópia do laudo ou relatório médico comprobatório para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial – PAEE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Os documentos acima mencionados acrescidos de duas fotos 3x4, NIS do aluno (não é obrigatório), deverão ser entregues na unidade escolar no prazo de 15 dias, a partir do início das aulas.

§ 2º Na falta de qualquer documento mencionado no caput deste artigo, o responsável legal ou o próprio aluno maior, deverá entregar no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do início das aulas na unidade escolar em que a matrícula foi efetivada

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o protocolo do cadastramento de matrícula ficará pendente, até que a documentação necessária seja apresentada.

É importante destacar que a ausência de qualquer documento solicitado poderá comprometer a efetivação da matrícula. No caso da Declaração de autorização de vacinação, o responsável legal terá um prazo de 30 dias para regularizar a situação no posto de saúde do seu bairro e apresentar a escolar.

Art. 8º É vedado matricular na EJA, alunos de faixa etária inferior a 15 anos, até a data de corte 31/03/2025.

Parágrafo Único - Os alunos com faixa etária inferior a 18 anos, só poderão ser matriculados na EJA, mediante autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 9º O número de alunos por turma/professor será variável de acordo com os níveis e modalidades de ensino, observando-se ainda as condições de espaço físico da sala de aula. Para definição desse quantitativo e, em casos excepcionais, com a anuência formal da SME.

Art. 10º A matrícula para os alunos de Educação Infantil obedecerá aos seguintes agrupamentos, conforme a idade:

- I- Creche Integral: 2 anos até 3 anos, 11 meses e 29 dias completos até 31 de março de 2025.
- II- Creche Parcial: 3 anos completos até 31 de março de 2025:
- III- As creches parciais só poderão funcionar em escolas que atendam a pré-escola e ofereçam estrutura para atender essa etapa, levando em conta a situação de vulnerabilidade desse público alvo.
- IV- Pré-escola: 4 anos até 5 anos, 11 meses e 29 dias completos até 31 de março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 1º A Educação Infantil, abrangendo creche e pré-escola, deverá observar como critério para constituição das classes, os seguintes quantitativos, conforme idade:

- Creche Integral: 16 alunos;
- Creche Parcial: 16 alunos;

§ 2º Pré-Escola:

- 4 Anos: 20 alunos
- 5 Anos: 25 alunos

Art. 11º - O Ensino Fundamental (EF) e a EJA deverão observar como critério para constituição das classes, os seguintes quantitativos:

I- EF- Anos Iniciais (1º, 2º e 3º ano) – Mínimo de 20 e máximo de 25 alunos

II- EF- Anos Iniciais (4º e 5º ano) – Mínimo de 25 e máximo de 30 alunos

III- EF- Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º ano) – Mínimo de 30 e máximo de 35 alunos

IV- EJA - Educação de Jovens e Adultos:

-EJA - Etapa 1 (Alfabetização e 1º ano): Mínimo de 15 e máximo de 25 alunos.

-EJA - Etapa 2 (2º e 3º ano): Mínimo de 15 e máximo de 30 alunos.

-EJA - Etapa 3 (4º e 5º ano): Mínimo de 15 e máximo de 30 alunos.

-EJA - Etapa 4 (6º e 7º ano): Mínimo de 20 e máximo de 40 alunos.

-EJA - Etapa 5 (8º e 9º ano): Mínimo de 20 e máximo de 40 alunos.

V- As turmas de alunos das etapas 1 e 2, o gestor escolar deverá apresentar à assessoria de ensino da EJA até o dia 20/01/2025, a ficha de matrícula devidamente preenchida e documentação dos alunos interessados para que a turma seja aberta e a matrícula efetivada no Sistema Ponto ID.

A solicitação de turmas só poderá ser realizado após prévia consulta e autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação, quando o número de alunos matriculados exceder, significativamente, o número definido por turma, de acordo com os parágrafos 1º e 2º.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O agrupamento de turmas deverá ser realizado quando o número de alunos for inferior ao número definido por turma, após consulta e autorização da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 12º Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter 6 (seis) anos completos ou que venha completar até 31 de março de 2025, conforme disposto no artigo 10 da Resolução CME nº 032/2006.

Art. 13º Aos alunos oriundos da Rede Municipal fica assegurada a Reclassificação em 01 (um) ano e Etapa correspondentes a escolaridade, exceto os que permanecerão por reprovação, infrequência e/ou evasão.

Art. 14º Aos alunos sem escolaridade anterior será permitida a Classificação de acordo com a idade e nível de aprendizagem.

Art. 15º O ingresso do (a) aluno (a) no Ensino Fundamental nas Escolas do Município de Itabuna do MCPM (Modelo Colégio da Polícia Militar), obedecerá à seguinte faixa etária:

- 6º ano - de 11 a 13 anos;
- 9º ano - 16 anos completos até 31 de março de 2025.

Art.16º Serão matriculados os alunos público-alvo da educação especial em conformidade aos ditames da LDB, nº 9.394/96, artigos 58 a 60 e o Decreto nº 7.611 de 2011.

§ 1º A escolha da turma regular onde o aluno será matriculado, com exceção das turmas da EJA, deverá priorizar como critério a idade cronológica, considerando a maturidade biológica, cognitiva, psicológica, social e as especificidades e diferenças do aluno.

§ 2º Poderão ser incluídos alunos com deficiência na mesma sala de aula, observados os critérios do parágrafo anterior, reduzindo 01 VAGA por turma, para cada aluno (a) incluso (a) com deficiência, efetivamente comprovada por laudo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 3º Considerando a inclusão de 01 (um) aluno público-alvo da Educação Especial, a organização das classes deverá obedecer aos seguintes quantitativos:

- Creche Integral: 15 alunos por professor e dois Auxiliares do Desenvolvimento infantil.
- Creche Parcial: 15 alunos por professor e dois Auxiliares do Desenvolvimento infantil.
- II- Pré-escola - 04 anos: 19 alunos por professor e um Auxiliar do Desenvolvimento infantil.
- III- Pré-escola - 05 anos: 24 alunos por professor e um Auxiliar do Desenvolvimento infantil.
- IV- EF- Anos Iniciais (1º, 2º e 3º ano): 24 alunos
- V- EF- Anos Iniciais (4º e 5º ano): 29 alunos
- VI- EF- Anos Finais (6º ao 9º ano): 34 alunos
- VII- EJA – Educação de Jovens e Adultos
 - EJA - Etapa 1 (Alfabetização e 1º ano): Mínimo de 15 e máximo de 25 alunos.
 - EJA - Etapa 2 (2º e 3º ano): Mínimo de 15 e máximo de 28 alunos.
 - EJA - Etapa 3 (4º e 5º ano): Mínimo de 25 e máximo de 28 alunos.
 - EJA - Etapa 4 (6º e 7º ano): Mínimo de 30 e máximo de 38 alunos.
 - EJA - Etapa 5 (8º e 9º ano): Mínimo de 30 e máximo de 38 alunos.

Art. 17º A matrícula para as escolas da Educação do Campo, que funcionam com turmas multianos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei nº 11.274/2006 que regulamenta o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Art. 18º Compete à Secretaria Municipal da Educação a divulgação nos meios de comunicação do processo informatizado de matrícula, do cronograma, das Unidades Escolares e das ofertas de vagas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabuna.

Art. 19º A Unidade Escolar deverá promover ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria, em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 20º A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna, em 27 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – URBANAS E DO CAMPO

ESCOLAS DO NÚCLEO I

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA EM 2025
Grupo Escolar Ana Francisca Messias	Ferradas	Rua Dom Pedro De Alcântara s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)
Grupo Escolar Brasília Baraúna de Almeida	Ferradas	Praça Pedro Portela, 193	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 3 ANOS COMPLETOS PARCIAL E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)
Escola Municipal Lourival Oliveira Soares	Ferradas	Rua dos Bandeirantes, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO) EJA NOTURNO - ETAPAS 1, 2, 3, 4 e 5. ESPAÇO ANEXO – UNIDADE PRISIONAL EJA DIURNO - ETAPAS 1,2 e 3.
Grupo Escolar Leonor Santos Pacheco	Ferradas	Rua de Palha, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Municipal Florípedes Menezes Santos de Oliveira	Nova Ferradas	Rua 25 de Dezembro	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 3º ANO).
Escola Iolanda Pires	Nova Ferradas	Rua do Cajueiro	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO). Turma em tempo integral 4º e 5º ano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO II

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA EM 2025
Grupo Escolar Pedro Lemos	Lomanto	Rua Hermes Fontes, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 3º ANO).
Escola Municipal Plínio De Almeida	Lomanto	Rua Neiva Oliveira, 132.	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (4º e 5º ANO)
Escola Creche Ester Gomes	Lomanto	Rua Ciro de Matos, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 E 3 ANOS).
Grupo Escolar Municipal Raimundo Jerônimo Machado	Nova Itabuna	Rua D, Quadra 2, 256	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Grupo Escolar Prof. ^a Maria Creuza Pereira da Silva	Urbis IV	Caminho 9, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Grupo Escolar Frederico Smith Lima	Urbis IV	Caminho 07, 59	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO). EJA NOTURNO - ETAPAS 1, 2, 3, 4 E 5.
Escola Comunitária Juca Leão	Manoel Leão	Rua 29, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Gil Nunes Maia	Jorge Amado	Rua Argentina, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO III

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Municipal Milton Rodolfo de Souza Machado	Santa Clara	Rua Linhares, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO). EJA NOTURNO - ETAPAS 1, 2, 3, 4 e 5.
Grupo Escolar Professor Roberto Santos	Jardim Primavera	Caminho 3, nº 133 - 2ª ETAPA	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO). ANEXO (5º ANO)
Escola Municipal Vila Anália	Vila Anália	Rua Reverendo Abimael Monteiro de Lima, 22	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE III PARCIAL E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS) (ANEXO) ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º ao 3º ANO)
Centro de Atenção Integral à Criança Jorge Amado (CAIC) Modelo do Colégio da Polícia Militar-MCPM	Jardim Primavera	Caminho 06, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 6º ao 9º ANO, EJA NOTURNO - ETAPAS 1, 2, 3, 4 e 5.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO IV

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Municipal São Paulo da Cruz	Mangabinha	Rua Santa Clara, nº 200, Alto da Lua	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Creche Municipal Elzo Pinho de Magalhães	Bananeira	Rua A s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) (Completo até 31 de março de 2025).
Escola Municipal Creche Maria Goretti	Mangabinha	Rua Alto Brasileiro, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) (Completo até 31 de março de 2025)).
Escola Ação e Cidadania	Bananeira	Rua da Bananeira, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 4º ANO).
Escola João Mangabinha Filho	Mangabinha	Rua N. Sra. Das Graças, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO). ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)
Educandário Isa Brito	Banco Raso	Rua Francisco Briglia, 26	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO V

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA 2025
Grupo Escolar Maria Pinheiro	Maria Pinheiro - Alto da Conquista	Rua São Jorge, nº 58	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Municipal José Nunes do Nascimento	Vale do Sol	Rua A, 200 - Vale do Sol	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Municipal Eduardo Fonseca -Sítio II	Fonseca	Praça da Alegria, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS).
Escola Creche Pequeno Aprendiz	Vale do Sol	Rua A, 105 - Vale do Sol	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS).
Escola Espírita Emanuel	Novo Fonseca	Rua Manoel Pedreira Fonseca, 162	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Centro Comunitário e Creche Irmã Margarida	Mª Pinheiro	Rua Liberdade, 114	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Escola Municipal Margarida Pereira	Pedro Jerônimo	Rua Frei Joaquim Cameli, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO). Turma do 6º e 7º anos em tempo integral.
Grupo Escolar Municipal Pedro Jerônimo	Pedro Jerônimo	Rua Vila Nova, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Três Irmãos	Pedro Jerônimo	Rua São Pedro, 418 B	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Grupo Escolar Municipal Professor Everaldo Cardoso	São Caetano	Rua Floresta, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS). EJA NOTURNO - ETAPAS 1, 2, 3, 4 E 5.
Escola Municipal João Rodrigues da Silva	Pedro Jerônimo	Rua Frei Joaquim Cameli	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO VI

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA 2025
Instituto Municipal Teosópolis	Conceição	Rua Duque de Caxias, s/n.	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)
Escola Dr. Antônio Menezes	São Pedro	Rua São Pedro, 96.	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ANEXO LIONS CRECHE INTEGRAL (2 e 3 anos completos até 31 de março de 2025)
Centro Educacional São Francisco de Assis	São Judas	Rua Dinamarca, 245	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 3º ANO).
Escola Heribaldo Dantas – Sitio III	São Pedro	Rua Rui Barbosa, s/n.	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO).
Grupo Escolar Ewerton Chaloup	Zizo	Av. Roberto Santos, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS). EJA NOTURNO - ETAPAS, 1,2,3, 4 e 5 (ANOS INICIAIS E FINAIS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO VII

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Esperança	Santo Antônio	Rua Catarina Alves, 130	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 3º ANO).
Escola Municipal Lions Club de Itabuna	Santo Antônio	R Macário dos Reis, 150	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (4º e 5º ANO). EJA NOTURNO - ETAPAS 1, 2, 3, 4 e 5 (ANOS INICIAIS E FINAIS).
Escola Municipal Luiz Viana Filho	Santo Antônio	Av. José Monstans, 200	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO). ANEXO LIONS (6º e 7º ANO)
Grupo Escolar Professora Maria Raimunda Oliveira	Santo Antônio	Rua Belém, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 2 e 3 anos completos até 31 de março DE 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Escola Creche Otaciana Pinto	Santo Antônio	Rua João Franco, 51	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) completos até 31 de março de 2025. ANEXO ROTARY-INTEGRAL (2 E 3 ANOS) completos até 31 de março.
Escola Só o Amor Constrói	Santo Antônio	Rua D, QI, LT5, Jardim Alamar	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Escola Novo Horizonte	Novo Horizonte	Rua Bela Vista, 27	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Centro Ed. Infantil São Lourenço	São Lourenço	Rua Liberalino de Souza, 168	CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO VIII

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Betel	Fátima	Rua do Ribeirão, 68	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Grupo Escolar Municipal Firmino Alves	Fátima	R. São José, 353	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Escola Creche Pequeno Lar	Fátima	Rua do Ribeirão, 49	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 Anos Completos Até 31 de Março de 2025).
Escola Municipal Sementeira	Fátima	R. Felícia de Novaes, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Instituto Municipal de Educação Aziz Maron (IMEAM) Modelo do Colégio da Polícia Militar-MCPM	Centro	R. Adelino Kfoury Silveira, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)
Instituição de Educação Infantil Lúcia Oliveira	Centro	Praça da Bandeira	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) completos até 31 de março de 2025. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO IX

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Batista da Califórnia.	Califórnia	R. Castro Alves, 106	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º e 2º ANO). ANEXO
Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.	Califórnia	R. Castro Alves, 1055	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Escola Municipal 28 de Julho	Califórnia	Rua Nova, 95	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (3º, 4º e 5º ANOS).
Escola Municipal Flávio José Simões Costa Modelo do Colégio da Polícia Militar-MCPM	Califórnia	Rua Nova, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL II– ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO). EJA NOTURNO - ETAPAS 1,2, 3, 4 e 5. ESPAÇO ANEXO – RENASCER: EJA DIURNO - ETAPAS 1, 2 e 3.
Grupo Escolar João Alves de Araújo.	Nova Califórnia	Rua A, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Comunitária Rainha dos Anjos.	Nova Califórnia	Rua E, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março DE 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Escola Municipal Tereza Cristina Ribeiro Estrela	Parque Boa Vista.	Rua Jardim Paraíso, s/n.	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)
Escola Municipal Genival Correia de Almeida	João Soares	Loteamento Paraíso, Lote 10	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE INTEGRAL (2 e 3 ANOS) completos até 31 de março de 2025. PRÉ-ESCOLA INTEGRAL (4 e 5 ANOS) completos até 31 de março de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO NÚCLEO X

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Municipal Maria Rosa	Antique	R. Água Branca, s/n	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO). Turma em Tempo Integral 4º e 5º anos.
Escola Municipal Verdes Campos	Monte Cristo	Rua C, Qd. B, 115	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANOS)
Escola Alberto Lessa – Sítio IV	Santa Inês	Rua Nova de Mutuns, 745	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025) PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).
Grupo Escolar Municipal Amélio Cordier	Santa Inês	Rua Getúlio Vargas, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL I- ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)
Escola Municipal Brasília Baraúna de Almeida	São Roque	Rua dos Rodoviários, s/n	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS). EJA NOTURNO - ETAPAS 1,2, 3, 4 e 5.
Escola Comunitária Rainha da Paz	Monte Cristo	Rua F, Quadra F, nº 151	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE PARCIAL (alunos com 3 anos completos até 31 de março de 2025). PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO CAMPO

ESCOLA	ENDEREÇO	OFERTA PARA 2025
Escola Roça Do Povo	Fazenda Roça do Povo - Ferradas	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Escola Municipal Zacarias Dantas	Rua Única, s/n, Mutuns	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Marieta de Carvalho	Rua Bela Vista, s/n. Itamaracá	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Santa Rita III	Fazenda Santa Rita. Mutuns	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Filemon Brandão	Fazenda Nova Esperança -BR 101	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Santa Terezinha	Fazenda Santa Terezinha - Ribeirão Seco/Buerarema	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Nossa Senhora de Fátima	Fazenda Boa Lembrança BR 101	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS). EJA ETAPAS 1, 2 e 3.
Escola Cosme e Damião I	Fazenda Água Boa	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola São José	Fazenda São José	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Avelina Sandes de Aquino	Fazenda Duas Barras	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Bom Jesus da Lapa	Fazenda Bom Jesus da Lapa	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Santinha Tavares	Fazenda Santo Antônio, Rodovia Itabuna/Ilhéus	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS) TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS) TEMPO INTEGRAL
Escola Pequenos Produtores	Fazenda Bela Vista - Serrado	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Charlotte Petri	Fazenda Santo Antônio	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS). EJA ETAPAS 1, 2 e 3.
Escola Dr. Corbiniano Freire	Fazenda Bomfim	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS).
Escola Gabino Kruschewsky	Fazenda Cruzeiro do Sul. Rod Itabuna-Itajuípe.	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS). EJA ETAPAS 1, 2 e 3.
Escola Francisco de Sá	Fazenda Boa Sentença.	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).
Escola Conjunto Cachoeira	Fazenda Fortaleza	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0280/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato referente ao PE Nº 0076-2023”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0410/2024 – PE N.º 0076/2023	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA	
EMPRESA: MAGEE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	
FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO	NOME: THAYSE GUEDES VIANA
MATRÍCULA: 1319-01	MATRÍCULA: 7869-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

Adriana dos S.S. Tumissa

Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretária Municipal de Educação - Itabuna(Ba)

Assinatura eletrônica





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023-2024
Processo Administrativo nº 00.142.301-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pela Portaria nº 10.338/2023, torna pública a realização da licitação na **modalidade Pregão Eletrônico Nº 0023-2024**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e2.bb.com.br/.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 30/12/2024, no site Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número 1060488.

Início recebimento das propostas de preços: 02/01/2025, a partir das 08h00min;

Início da sessão de disputa: 14/01/2025, às 09h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio
Pregoeira Designada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0143626/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 022/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0143626/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de imóvel destinado a funcionamento de ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO.

Empresa: LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0146928/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 023/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0146928/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de imóvel destinado a funcionamento do EDUCANDÁRIO ISA BRITO.

Empresa: IGREJA BATISTA MISSIONARIA

Valor Total: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 024/2024

Processo Administrativo 0146551/2024

Processo Administrativo: 0146551/2024. Contrato 413/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: MAGALHÃES NETO ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.477.130/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRF DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Vigência: 26/12/2024 à 26/12/2025. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 414/2024

Processo Administrativo 0146553/2024

Processo Administrativo: 0146553/2024 Contrato 414/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.357.950/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A JUSTIÇA FEDERAL, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025. Valor Global: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 27 de dezembro de 2024

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 027/2024

Processo Administrativo 0148170/2024

Processo Administrativo: 0148170/2024. Contrato 415/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.317.633/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E ORÇAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ITABUNA (BA). Vigência: 26/12/2024 à 26/12/2025. Valor Global: R\$ 1.136.568,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0410/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0410-2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.118.578-2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: MAGEE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 21.542.290/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.015,00 (DOIS MIL E QUINZE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024. PREFEITO MUNICIPAL: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 046-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 064-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 061-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA MELHOR EM CASA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 015-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA MELHOR EM CASA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 017-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 067-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 053-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 063-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE LIMINARES JUDICIAIS DEMANDADAS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 006-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CERPAT. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 039-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 054-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 179-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 041-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 057-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038-2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, CNPJ sob o nº **02.953.871/0001-55**. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº **114-S/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 052-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 284-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 09.090.958/0001-95. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 284-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 280-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-S/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 09.090.958/0001-95. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 280-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 290-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 256-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05. DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 256-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.046.809/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIAS E ADJACENTES. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 274-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 257-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038-2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, CNPJ sob o nº **02.953.871/0001-55**. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº **257-S/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038-2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** AIR COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 36.379.685/0001-76. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 161-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 300-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 39.707.683.0001-57. DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 157-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 148-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, CNPJ sob o nº 14.433.455/0001-05. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 151-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 158-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADO: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 38.471.773/0001-29. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 158-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2024 – Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56. **DO OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 301-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 14.433.455/0001-05. **DO OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 306-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302-S/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01. **DO OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR 31/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 302-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27/12/2024 – Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária Municipal de Saúde.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2925-651A-6D18-77D8-CE10> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2925-651A-6D18-77D8-CE10



Hash do Documento

338f61e9a6212f31563ee7fdc8fd5dcfd542e3273049661bb06ac8bda172a731

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2024 17:45 UTC-03:00